

No que tange ao pleito liminar, a decisão vergastada encontra-se fundamentada. No mais, trata-se de pedidos que requerem a imersão na prova, o que é descabido em sede de writ. Paciente foragido. Indefiro a liminar. Dê-se ciência e nova vista ao MP para ratificação ou não do parecer já acostado, voltando conclusos para inclusão em mesa.

*